



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 473, DE 15 DE OUTUBRO DE 2001

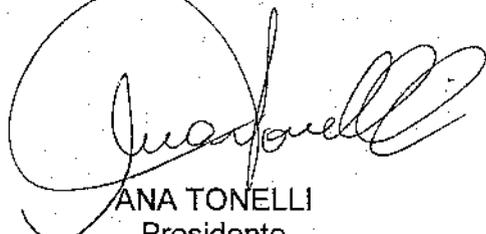
Declara facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal de Jundiaí no dia 1º de novembro de 2001.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. É declarado facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal de Jundiaí no dia primeiro de novembro de 2001, quinta-feira.

Art. 2º. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.



ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quinze de outubro de dois mil e um (15.10.2001).



YARA MARIA PIRES RIVELLI
Diretora Administrativa

UB. N.º 00

19/10/01